



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA — TEL. DDD (0182) 73-1333
CEP 19160 — ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.622/89.- DE 17 DE MAIO DE 1.989.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR POR DE
CRETO DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.**

LUIZ ANTONIO LUSTRE, PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEQUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A SUPLEMENTAR POR DECRETO, DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE, NO LIMITE MÁXIMO DE ATÉ 80% (OITENTA POR CENTO) DE CADA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO DA DESPESA, OBEDECIDAS AS DISPOSIÇÕES DO ART. 7º INCISO I DA LEI FEDERAL 4320 DE 17.03.64.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL, EM 17 DE MARÇO DE 1.989.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO - SP.

Luiz Antonio Lustre
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA, NA DATA SU

PRA.

Paulo José Villalva Martins
Secretário Administrativo